



TERMO DE ADITAMENTO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE JOVENS PERÍODO 2022-23

O Presidente da **ADR - Associação Distrital de Rotarianos 4563 DE ROTARY INTERNATIONAL**, no uso das atribuições e responsabilidades previstas no Estatuto, e normas gerais do RYE (Rotary Youth Exchange), que trata o Código Normativo do Rotary, do Rotary International e da legislação nacional, nos termos e forma do Edital publicado, em 27/09/2021, notadamente no que diz respeito o art. 41, seção 41.050.1., que trata da autoridade dos governadores em supervisionando o programa e seção 41.050.3. que concerne à instituição de entidade legal para a condução do intercâmbio distritalmente, em adotando as recomendações da Governadoria, resolve tornar público o Aditamento ao Edital para constar que:

1. VALORES DOS PROGRAMAS

1.1 LONGA DURAÇÃO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pagável em 03 parcelas conforme estipulado contratualmente. Os pais, guardiões ou tutores, após o processo de classificação, serão convidados para a formalização do contrato, que deverá ser assinado em até quinze (15) dias. O não comparecimento no devido prazo será interpretado como desistência formal do programa;

1.2 CURTA DURAÇÃO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagável à vista conforme estipulado contratualmente. Os pais, guardiões ou tutores, após o processo de classificação, serão convidados para a formalização do contrato, que deverá ser assinado em até quinze (15) dias. O não comparecimento no devido prazo será interpretado como desistência formal do programa;

1.3 – No ato da assinatura do contrato as partes estabelecerão a forma de pagamento, observando-se:

1.3.1. Que o Conselho Diretor do Rotary International tenha autorizado a realização do programa para o período rotário 2022-2023, sem prejuízo do preenchimento dos demais critérios estabelecidos no edital;

1.3.2. Que o distrito anfitrião, nos termos e forma da legislação do país de sua situação, tenha enviado tempestivamente o aceite para receber o estudante brasileiro para o programa 2022-2023, observado o critério da mutualidade.

1.3.3. O período para as inscrições nos programas de longa e curta duração, será de 14/02/2022 ao dia 10/03/2022.

1.3.4. As inscrições serão abertas para os jovens nascidos a partir de 2005.

É o que havia para aditar, conforme acordo levado a efeito com o Governador, este instrumento se incorpora ao Edital publicado anteriormente, sem prejuízo da prevalência das demais disposições editalícias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Augusto Cesar dos Santos".

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2022.

Augusto Cesar dos Santos

Presidente da ADR

(Associação Distrital de Rotarianos 4563)